



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717
CEP: 39.930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE CONTABILIDADE NO ATENDIMENTO AS NORMAS BRASILEIRAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação, a Câmara Municipal de Jacinto - MG, com sede na Avenida Prefeito Antônio Quaresma, nº 290, centro, Jacinto-MG, CEP: 39930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 73.719.585/0001-78, representado neste ato pelo Sr. Nilson Quaresma Dias, Vereador-Presidente, doravante denominado, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **CLEITON MENDES CARVALHO EIRELI - EPP CNPJ nº 09.306.117/0001-72**, estabelecida na Rua Capitão Zeca, nº 261, Centro, Almenara/MG - 39.900-000, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Mendes Carvalho, portador do Documento de Identidade nº M-5.320.650 - PC-MG, inscrito no CPF sob nº 855.867.906-10 com endereço à Rua Treze de Janeiro, 274 - 39.900-000, Centro, Almenara/MG, tem justo e contratado os serviços descritos neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Prazo de Vigência a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em atividades de contabilidade no atendimento as normas brasileiras aplicadas ao setor público, de acordo disposto no Processo Licitatório nº. 005/2023, Inexigibilidade nº. 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica aditado o valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), ao contrato administrativo 006/2023, perfazendo um valor global de R\$84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), em referência ao disposto no Processo Licitatório nº. 005/2023, Inexigibilidade nº. 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de execução deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos orçamentários, sob a rubrica:

01.122.0002.2002 Manut. Atividades da Secretaria e Assessorias da Câmara Municipal
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria - FICHA 18

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025, conforme preceitua o artigo 105, da Lei 14.133/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias pela parte desistente a outra.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717
CEP: 39.930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

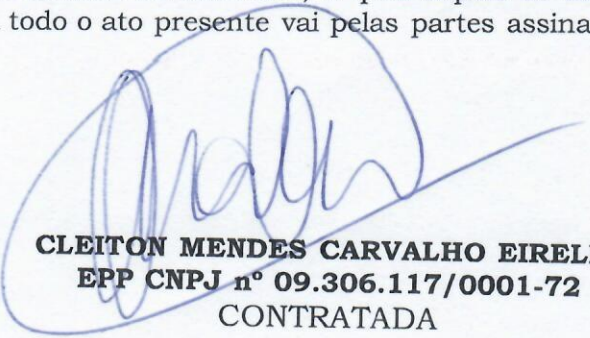
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Jacinto/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jacinto/MG, 20 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO - MG
CNPJ 73.719.585/0001-78
CONTRATANTE

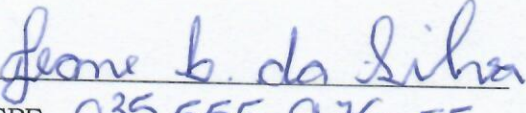

CLEITON MENDES CARVALHO EIRELI -
EPP CNPJ nº 09.306.117/0001-72
CONTRATADA

Testemunhas:

1º: _____

CPF: _____

2º: _____


CPF: 035.555.976-55